

PORTARIA N.º 547, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição, a servidora Senhora Marli
Teresinha Nascimento Biagi.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

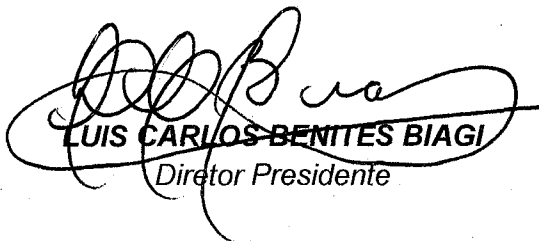
RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **MARLI TERESINHA NASCIMENTO BIAGI**, portadora do RG n.º 7.798.978-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.742.658-23, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível I, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 38/2017, a partir de 18/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 18/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 20 de julho de 2017.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente